



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/CATEN/SEGAM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - DITIN - PCA

COMPETÊNCIA DA DITIN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - DEMANDA PCA	
1. DOD(s) DE REFERÊNCIA DA(s) ÁREA(s) REQUISITANTE(s):	
Documento de Oficialização da Demanda 4371200	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC 2025	
2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC:	
No. 67 do Documento 4137548	
2.2 GRAU DE PRIORIZAÇÃO <BAIXO / MÉDIO / ALTO>:	
() Baixo (X) Médio () Alto	
3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC:	
Não consta no alinhamento estratégico do PDTIC, mas no Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU	
4. PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC (conforme Calendário de Contratações):	
Julho de 2025	
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
6. OBJETOS INTERDEPENDENTES:	
Não há	
7. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:	
Diante dos aspectos técnicos apresentados, conclui-se pela viabilidade da aquisição de computadores Apple, desde que sua aplicação esteja limitada às estações de trabalho destinadas à edição não linear de áudio e vídeo, conforme finalidade técnica e operacional descrita pela unidade demandante em Documento de Oficialização de Demanda. A adoção desta solução encontra respaldo técnico e justifica-se pelos ganhos de desempenho, estabilidade e produtividade exigidos nas tarefas a serem desempenhadas.	
8. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO:	
Nome: Wesley Silva	Matrícula: 8112
Cargo: Chefe de Seção	Lotação: SEGAM
E-mail: wesley@stm.jus.br	Telefone: ramal 494 - 3313-9494
Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468/2022, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e	

comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:

MTGI - 4490552

10. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL:

Encaminhe-se ao Diretor-Geral, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação dos integrantes demandante e administrativo no DOD (4371200), e do integrante técnico no presente documento.

IANNE CARVALHO BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação e Transformação Digital

11. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL:

Autorizo o planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, em 10/06/2025, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 10/06/2025, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4375665** e o código CRC **094D944B**.